



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 182/2018

Altera Dispositivo Da Lei Complementar nº 57/2007 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carandaí.

Faço saber que o Legislativo do Município de Carandaí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a especificação fator instrução do cargo de COORDENADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA – CEMPRO, constante no Anexo II.

Título do Cargo: COORDENADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA - CEMPRO

Descrição Sumária:

Supervisionar e dirigir o funcionamento do Centro Municipal de Prevenção Odontológica do Município.

Descrição Detalhada:

- Orientar e supervisionar os servidores e profissionais odontológicos em suas funções;
- Coordenar a distribuição de equipamentos e medicamentos do CEMPRO;
- Observar e exigir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos servidores e profissionais sob sua coordenação;
- Auxiliar e elaborar Planos de Trabalhos junto a Secretaria de Saúde para atendimento da saúde bucal do Município;
- Dirigir e coordenar programas de prevenção odontológica junto a todos os setores das comunidades do Município;
- Elaborar relatórios periodicamente para informações a respeito dos serviços realizados pelo CEMPRO, junto ao Departamento de Saúde.
- Substituir servidores sob sua coordenação, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior completo em Odontologia, Farmácia e/ou Bioquímica ou Enfermagem.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandai (MG), 31 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

Mensagem

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao encaminharmos a proposta de lei anexa, contamos com a apreciação dos Nobres Edis, para possibilitar sua adequação à realidade do Município.

A alteração no Cargo de Coordenador do Centro Municipal de Prevenção Odontológica - CEMPRO se faz necessária devido à dificuldade de encontrar no mercado profissional que se disponha a trabalhar pelo subsídio que administração pública municipal pode pagar, tendo por base em não deixar a administração desguarnecida nesta importante área da saúde pública.

Com esta breve justificativa, aguardamos a apreciação dos nobres Edis o projeto de lei nº 182//2018, acreditando que a consciência de defesa do interesse público seja preponderante em sua análise.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal